

140

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de DE LEI Nº064/99
Em 25 de MAIO de 19 99
Autor Ver. MANOEL LUDGÉRIO

DISTRIBUIÇÃO

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO
Cel. MARIO CESAR CARNEIRO DOS REIS E DÃ
OUTRAS PROVIDENCIAS:

PROXIMA VOTA
A PARTIR D
DIA 24/10/99
[Signature]

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal 26 de 05 de 1999.

Presidente

Secretário

APROVADO POR MAIORIA
Aprovado em sessão de 14 de 10
de 19 99 em 1ª. votação.
S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 11
de 19 99 em 2ª. votação.
S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 064/99
AUTORIA: MANOEL LUDGÉRIO

EMENTA: Concede Título de Cidadão Campinense ao Cel. MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 064/99, de autoria do Vereador **Manoel Ludgério**, que concede Título de Cidadão Campinense ao Cel. MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No relativo à pertinência material e formal da proposta, somos pela sua tramitação e aprovação, posto não haver comprometimento da unidade legal e constitucional.

É o parecer do Relator.

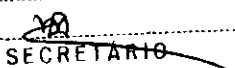
III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça após estudar a matéria e identificando sua base legal e constitucional, opina pelo seu livre curso e aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1999.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 25 / 05 / 99
AS 10:42 HORAS.
 SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 064 / 99

EMENTA: Concede Título de Cidadão Campinense ao **Cel. MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao **CEL. MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo", em 25 de maio de 1999.


MANOEL LUDGÉRIO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 02/03 de 1953, em Joinville, Santa Catarina, o Ten. Cel. MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DOS REIS, foi incorporado ao Exército em 17 de Fevereiro de 1973, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAM). Possui cursos de: Infantaria pela AMAM; Oficial de Comunicação pela Escola de Comunicações do Rio de Janeiro; Aperfeiçoamento de Oficiais; General Penha Brasil; Análise de Sistemas; Comando do Estado Maior, dentre outros.

O Ten. Cel. MÁRIO CÉSAR, entre as inúmeras atividades que já exerceu, pode-se destacar a de ter servido no 6º Batalhão de Infantaria de Caçapava-SP, 1º Batalhão de Polícia do Exército do Rio de Janeiro; no Colégio Militar do Rio de Janeiro; na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Rio de Janeiro nos 57º e no 34º Batalhão de Infantaria Militar do Rio de Janeiro e no 12º de Belo Horizonte; no Centro de Estudos de Pessoal do Rio de Janeiro e no Centro de Informática, na Escola do Comando e Estado Maior do Rio e na 6ª Brigada de Infantaria Motorizada de Santa Maria do Rio Grande do Sul.

Atualmente Comandante do 31º BIMTz de Campina Grande, onde vem prestando excelentes serviços a comunidade campinense, merecendo, assim, essa justa homenagem.

O AUTOR